



DECRETO Nº 087 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor **Welton Gastão Neto**, e dá outras providências.

Ivanildo Pedro da Silva Filho
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula 623662

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade à Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011 que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás, c/c com o inciso I, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, Emenda Constitucional nº 070/12 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **WELTON GASTÃO NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 2198, Nível I A, Classe C, inscrito no CPF sob nº 617.846.721-49 da Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será da seguinte forma:

Salário Base (19,77/35*1.147,70).....	R\$1.147,70
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03 19	R\$ 648,37
Complemento Constitucional.....	R\$ 349,63
TOTAL DO PROVENTO	R\$ 998,00

II – A forma de reajuste do provento de aposentadoria será realizada em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SANTA HELENA PREV, conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 2605/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, aos 01 (seis) dias do mês de março de 2019.

João Alberto Rodrigues Vieira
JOÃO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Grasiene T. de Oliveira Naves de Lima
GRASIENE T. DE OLIVEIRA NAVES DE LIMA
GESTORA - SANTAHELENAPREV